



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PROJETO DE LEI Nº 055/2024 28 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

LIDO EM: 01/07 2024

ENCAMINHADO À 01/07 /2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
01/07 /2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS
01/07 /2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER
01/07 /2024 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE
01/07 /2024 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

LIDO EM: 04/07 2024

ENCAMINHADO À 04/07 /2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
04/07 /2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS
04/07 /2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER
04/07 /2024 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE
04/07 /2024 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Repetindo o PEDIDO DE
URGENCIA EM 01/07/2024

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 04/07/2024

Assinatura

VOTOS A FAVOR

EXECUTIVO

Unanimidade VOTOS CONTRA

Assinatura

URGENTE

REDAÇÃO FINAL



OFÍCIO Nº 275 /GAB/2024

Barra do Garças/MT, 03 de julho de 2.024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Ref.: Pedido de substituição do Projeto de Lei nº 055, de 28/06/2024

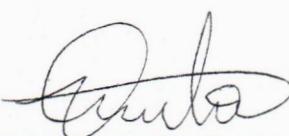
Senhor Presidente,

De ordem do Prefeito Municipal, Dr. Adilson Gonçalves de Macedo, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja feita a substituição do Projeto de Lei em referência, de autoria deste Executivo Municipal, em razão de novas adequações que foram feitas.

Solicitamos que sejam tomadas as providências de praxe atinentes ao mesmo, referente a análise, apreciação e votação dele.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos, renovando votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,



BLAYNNY VITOR DAMASSENA
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 20.528, de 21.08.2023



MENSAGEM N° 055 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

FUNCIONÁRIO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

010 26 Fls 11 Date 28/06/24

Hora: 14:15

Q3ause

EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicionais Suplementar para reforço de fichas orçamentária em várias secretarias, a fim de operacionalizar recursos próprios oriundos de anulação total e/ou parcial de dotações. No que tange a abertura de crédito suplementar, cuja fonte e anulação total e/ou parcial de dotações do orçamento contido neste Projeto de Lei, visa tão somente em realocar dotações, visando atender as necessidades atuais das Secretarias mencionadas no artigo 1º, onde em análise feita pela equipe de gestão das secretarias, foi constatado a necessidade de realocação de dotações, de modo a fortalecer os investimentos em custeio das ações primordiais das pastas.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte as Secretarias Municipais. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 28 de junho de 2024.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES
GONCALVES, ADILSON
DN: G-9F9-0nICP-Brazil-014-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB - DURHFB - CPF A3, CNAIC
MACEDO, ADILSON GONCALVES DE
MACEDO, 30734037104
Localização: Barra do Garças/MT
Data: 2024-06-28T14:15:30
Posto Realic: Verificado 5.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 04/07/2024

Orsene
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131996



PROJETO DE LEI N° 055 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
n.º 070 Livro 26 Fis. 79 Data 28.06.2024
Mês 17/2024
Ass. *Erivaldo*
FICHA
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.890.399,09 (cinco milhões e oitocentos e noventa mil e trezentos e noventa e nove reais e nove centavos) destinado a reforçar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual serão reforçadas rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos de modo a reforçar investimentos em áreas estratégicas por meio de anulação total e/ou parcial de dotações existentes, sendo alocados nas Secretarias Municipais elencadas abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1231 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA SERRA DO RONCADOR

4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 1.070.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099- MANUT DESENV DA CULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 549.572,36

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA



392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099- MANUT DESENV DA CULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.000000
R\$ 849.572,36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1194 - OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 100.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 300.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
002 - COORDENACAO DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2324 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE MUNIC.
DAS AGUAS QUENTES

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5001002000
R\$ 300.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2050 - MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

Fonte - 1.5001002000
R\$ 366.268,40
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5001002000
R\$ 1.561.826,73

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1230 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. AMAZONIAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 593.159,24

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, ate o valor de R\$ 5.890.399,09 (cinco milhões e oitocentos e noventa mil e trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), abertos na seguinte fonte de recurso 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação





total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2206 - MANUT. DE SIST. INTEGRADO DE EXEC. ORÇAMENT. ADM.

FINANÇA E CONTROLE

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 83.624,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2185 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 40.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2184 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 45.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

C Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass. *[Signature]*

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.3.90.14 -DIÁRIAS - CIVIL
Fonte - 1.5000000000
R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 60.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.90.11 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.5000000000
R\$ 100.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 6.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO



PUBLICO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2375 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO

3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
1182 - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 27.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 -MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



2174 -MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
1049 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.5000000000
R\$ 17.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 140.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.11 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.5000000000
R\$ 250.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.5000000000



R\$ 100.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA

3.1.91.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.5000000000

R\$ 12.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA

3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5000000000

R\$ 50.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA

3.3.90.93 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 4.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO



002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 -MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 -MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 15.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
1049 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.5000000000
R\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
1050 -PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.5000000000
R\$ 50.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVICOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1186 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MUNICIPAL
4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 5.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVICOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1171 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DE GALERIAS E EROSÃO ÁGUA

FLUVIAIS

4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 8.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 100.121,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1229 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM TENIS CLUB
4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 26.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA



2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.90.94 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 130.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 60.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 110.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1230 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. AMAZONIAS
4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 144.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVICOS PUBLICOS
17 - SANEAMENTO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1073 - CONT ENCHENTES E EROSÃO EM BAIRROS
4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000



R\$ 50.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 80.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 -MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 100.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

PÚBLICOS

002 - SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

URBANOS

BURACO

1178 -PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 530.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 -DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 -MANUT DESENV DA CULTURA

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5000000000



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

C Mun. B. Garças
Fls. 019
Ass. *[Signature]*

R\$ 4.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 -DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 -MANUT DESENV DA CULTURA

3.3.90.14- DIÁRIAS - CIVIL

Fonte - 1.5000000000

R\$ 4.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 -DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 -MANUT DESENV DA CULTURA

3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 -DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

1164 -CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 -DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

1047 -CONSTRUÇÃO REFORMA E SERVIÇOS C/ADEQ. PNE

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 38.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 -ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1100 - CONST ABRIGO INST LONGA PERM IDOSO ILPPI CASA LARES

C/ADEQ. PNE

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 381.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

002 - SECAO DE SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1173 - OBRAS/RESTAURAÇÃO DOS LOCAIS DE DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

002 - SECAO DE SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1172 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452-SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2272 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA-REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E CANTEIROS

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO



001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0115 -CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
2127 -MANUT SERVIÇOS DO CEMITÉRIO
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 3.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0115 -CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
2126 -SERV MANUT ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 -CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2004 -MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 100.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 -GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
2006 -MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

C Mun. B. Garças
Fls 017
Ass. *[Signature]*

0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2389 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIOS
ESTADUAIS CULTURA
3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 60.654,09

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2389 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIOS
ESTADUAIS CULTURA

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2320 -DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.31- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESPORTIVAS E

Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2320 -DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 14.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL



0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2319 - MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2319 - MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2319 - MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA
3.3.90.93- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL



2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCIERO DE

CUSTEIO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 1.000.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2206 - MANUT. DE SIST. INTEGRADO DE EXEC. ORÇAMENT. ADM.

FINANCEIRA E CONTROLE

3.3.90.40 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Fonte - 1.5000000000

R\$ 247.000,00

PÚBLICOS 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

001 - GABINETE SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

URBANOS 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

2143 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.5000000000

R\$ 1.085.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de junho de 2024.

ADILSON

GONCALVES
DE MACEDO:
30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO em Sessão Extraordinária do
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes

Dia 04/07/2024

3º vereador
Cíntia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

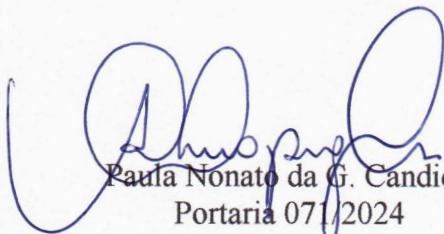
C. Mun. B. Garças
Fls. 020
Ass. [Signature]

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, Certifico que não consta nos registros do seu Setor de Arquivo, Projeto de Lei e Lei que tratam sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor previsto no objeto do Projeto de Lei nº 055, de 28 de junho de 2024, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças - MT, 01 de julho de 2024



Paula Nonato da G. Cândido
Portaria 071/2024
Chefe do Arquivo

Parecer nº: 062/2024.

Projeto de Lei nº 055/2024, de 28 de junho de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona".

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *Projeto de Lei nº 055/2024, de 28 de junho de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona".*
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando da necessidade da abertura dos créditos para o andamento dos serviços municipais.
03. Já o projeto abre o crédito adicional (art. 1º), e autoriza sua atualização no PPA e LDO (art. 4º).
04. É o relatório.

II – PARECER

05. A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.
06. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.
07. Em relação à abertura do crédito especial, temos que o art. 152, inciso I, da Lei Orgânica permite a abertura de crédito. Ainda, em análise ao art. 153, inciso V, conclui-se que esta abertura depende da autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes.
08. Quanto a este último aspecto, vislumbramos no projeto a indicação do valor, bem como indicação da origem dos recursos.

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811
barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

PLE 055/2024

Página 1 de 5

09. Ademais, a abertura de crédito suplementar é disciplinada pela Lei 4.320/64, nos seguintes termos:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

10. Desta forma, a abertura de créditos especiais serve para cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

11. Por outro lado, deve existir compatibilidade do referido crédito com a LDO e a PPA, e quanto a este aspecto, destacamos que o projeto traz autorização para que os anexos de metas das referidas normas sejam atualizados.

12. Por estarmos em ano eleitoral recomendamos aos vereadores durante o estudo de mérito a verificação da matéria sob a ótica da legislação regente desse período a exemplo de eventual enquadramento do artigo 73, §10 da lei 9.504/1997:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: (...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa."

13. Tal vedação se aplica em toda a circunscrição do pleito, sentido em que nos fala GOMES¹:

"Não há clareza no texto legal quanto ao alcance da vedação. A proibição de distribuição atinge simultaneamente a Administração Pública federal, estadual e municipal, ou somente a da circunscrição do pleito? Ao que parece, a restrição só incide na circunscrição do pleito. Não fosse assim, de dois em dois anos as ações estatais concernentes à assistência social, em todo o País, ficariam parcialmente paralisadas durante todo o ano eleitoral, o que não é razoável. Não se olvide que a distribuição de bens e benefícios não poderá ser usada politicamente, em prol de candidatos, partidos ou coligações, sob pena de incidir o artigo 73, IV, da Lei Eleitoral."

¹ Direito eleitoral / José Jairo Gomes – 14. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

PLE 055/2024

Página 2 de 5

14. Evidente, porém que o uso da máquina pública é sempre vedado, devendo o vereador, em sua análise de mérito, verificar tal possibilidade, nesse sentido também nos fala GOMES²:

"A verdade é que esses agentes públicos, em período eleitoral, acabam se utilizando da sua posição de destaque para beneficiar candidaturas. Sempre foi prática corriqueira o uso da "máquina administrativa" em prol de candidatos que têm a simpatia do Administrador. Quando o Prefeito, o Governador ou o Presidente querem se reeleger ou fazer o seu sucessor, toda a Administração se empenha em mostrar-se eficiente aos olhos dos eleitores, para convencer da necessidade da continuidade daquele governo. Para isso, as obras públicas se avolumam, não param as inaugurações e as campanhas publicitárias são intensificadas, sempre associando-se os benefícios levados ao povo com o Administrador de então. Esses atos de governo/ administração, em outras ocasiões até entendidos lícitos, podem caracterizar abuso do poder político, porque assumem finalidade eleitoreira. Para a configuração do abuso de que trata a lei eleitoral, não é necessário que o ato administrativo, considerado em si, isoladamente, seja ilícito. Basta que a sua motivação tenha sido eleitoreira e os seus efeitos graves, na perspectiva do ideal de equilíbrio na relação de forças entre os candidatos, para que se configure o abuso. A pavimentação de ruas em uma comunidade carente, p.ex., reclamada há tempos pelos moradores, mas que deixa para ser feita no mês de setembro, às vésperas da eleição, embora a administração tivesse todas as condições de realizá-la anteriormente, inclusive os recursos financeiros e a disponibilidade do empreiteiro. Os planos cruzado e real, que foram concebidos em pleno ano eleitoral, são entendidos por Lauro Barreto como reveladores de abuso."

15. Não menos importante e nos atentarmos para a possibilidade de criação de créditos adicionais suplementares no último ano de mandato de um gestor público, o que encontra fundamentação legal na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

16. A Constituição Federal, em seu art. 167, inciso V, estabelece que são vedados a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. Portanto, desde que haja autorização legislativa e a devida indicação de recursos, a abertura de créditos adicionais é permitida:

"Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

17. Isso significa que, mesmo no último ano de mandato, o gestor pode propor a abertura de créditos adicionais, respeitando o princípio da legalidade e as regras orçamentárias.

² Direito eleitoral / José Jairo Gomes – 14. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

PLE 055/2024

Página 3 de 5

18. Especificamente, o art. 42 da LRF proíbe os gestores de contrair obrigações de despesa, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, que não possam ser cumpridas integralmente dentro do período ou que tenham parcelas a serem pagas no próximo mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para isso:

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a ser pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

19. A LRF, portanto, estabelece um limite à criação de despesas que afetem as contas públicas além do término do mandato do gestor, visando à continuidade da responsabilidade fiscal. No entanto, ela não proíbe categoricamente a criação de créditos adicionais suplementares, desde que essas despesas possam ser integralmente cobertas com recursos disponíveis durante o mandato.

20. Em resumo, a criação de créditos adicionais suplementares é possível no último ano de mandato, desde que observadas as disposições legais e garantida a cobertura dos recursos, conforme previsto pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, resguardando os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

21. Portanto recomendamos que a Comissão de Economia e Finanças faça a análise da compatibilidade com a LRF antes do prosseguimento da votação.

III- CONCLUSÃO

22. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, se verificado por profissional competente que os valores ali apresentados não constituem renúncia de receita, estão em consonância com as demais normas orçamentárias e dentro dos limites nelas previstos, inclusive para abertura de novos créditos, este Advogado OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito.

23. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

PLE 055/2024

Página 4 de 5



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

C. Mun. B. Garças
Fls. 025
Ass. Deme

24. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

25. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 01 de julho de 2024.

HEROS PENA
Procurador Jurídico
Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B

Assinado Digitalmente via <https://oab.portaldeassinaturas.com.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Heros Pena.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 149E-F5BD-BEDB-C97A.

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000
camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br
PLE 055/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Heros Pena.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 149E-F5BD-BEDB-C97A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/149E-F5BD-BEDB-C97A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 149E-F5BD-BEDB-C97A



Hash do Documento

F0049E8434478C8BCAD198B24EB4E1C8C0BC22A58D88419F9355004B43EACDFC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2024 é(são) :

HEROS PENA - 947.335.626-91 em 01/07/2024 09:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C. Mun. B. Garcas
Fls. 02
Ass. *[Signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 055/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

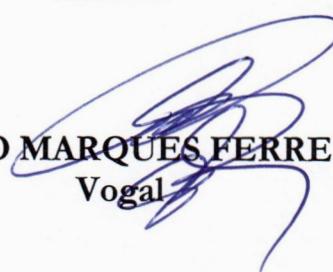
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de Julho de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 04/07/2024
[Signature]
Cíntia Belbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. *oas*
Ass. *camara*

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Projeto de Lei n.º 055/2024
Mensagem n.º 055/2024

APROVADO
EM SESSÃO *04 p/ 7 maio*

Dissecol
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 055 DE 28 DE JUNHO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona.**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.890.399,09 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e nove centavos)** na dotação das Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Obras, Cultura, Assistência Social, Turismo e Saúde desta Prefeitura, e no Orçamento da Câmara Municipal visando adequar o Orçamento de 2024 bem como alterar e atualizar o PPA e a LDO 2024, afim de remanejamento na dotação e fonte de recurso de elemento de despesa da LOA 2024, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Suplementar

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
(grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ R\$ 5.890.399,09 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e nove centavos)** para as Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Obras, Cultura, Assistência Social, Turismo e Saúde desta Prefeitura dos quais sendo nos seguintes projetos/atividades:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 055/2024			
Dotação	Elemento de Despesa	Valor a ser Suplementado	Fonte de Recursos
Proj/Ativ			
1231	449051	R\$ 1.070.000,00	1.500.0000.000.
2099	319011	R\$ 549.572,36	1.500.0000.000.
2099	319011	R\$ 849.572,36	1.500.0000.000.
1194	449051	R\$ 100.000,00	1.500.0000.000.
2135	339039	R\$ 300.000,00	1.500.0000.000.
2324	339039	R\$ 200.000,00	1.500.0000.000.
2049	339039	R\$ 300.000,00	1.500.1002.000.
2050	339032	R\$ 366.268,40	1.500.1002.000.
2059	339039	R\$ 1.561.826,73	1.500.1002.000.
1230	449051	R\$ 593.159,24	1.500.0000.000.
TOTAL		R\$ 5.890.399,09	

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Lembramos ainda que no art. 2º serão utilizados recursos da anulação total e/ou parcial das fontes de recursos abaixo no valor de R\$ 5.890.399,09 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e nove centavos das fontes de recurso abaixo, nas Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes e Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Obras, Urbanismo Paisagismo, Assistência Social, Finanças e Cultura ou seja:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 055/2024			
dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Anulado	Fonte de Recursos
2206	33909200	R\$ 83.624,00	1.500.0000.000.
2185	33903900	R\$ 40.000,00	1.500.0000.000.
2184	33903900	R\$ 45.000,00	1.500.0000.000.
2008	33903600	R\$ 60.000,00	1.500.0000.000.
2008	33901400	R\$ 5.000,00	1.500.0000.000.
2008	31901300	R\$ 60.000,00	1.500.0000.000.
2008	31901100	R\$ 100.000,00	1.500.0000.000.
2008	31900400	R\$ 6.000,00	1.500.0000.000.
2375	33903000	R\$ 5.000,00	1.500.0000.000.
1182	44905100	R\$ 10.000,00	1.500.0000.000.
2008	33903000	R\$ 27.000,00	1.500.0000.000.
2174	33903900	R\$ 10.000,00	1.500.0000.000.
2174	33903000	R\$ 10.000,00	1.500.0000.000.
1049	44905200	R\$ 17.000,00	1.500.0000.000.
2101	31900400	R\$ 140.000,00	1.500.0000.000.
2101	31901100	R\$ 250.000,00	1.500.0000.000.
2101	31901300	R\$ 100.000,00	1.500.0000.000.
2101	31911300	R\$ 12.000,00	1.500.0000.000.
2101	33903000	R\$ 50.000,00	1.500.0000.000.
2101	33903900	R\$ 150.000,00	1.500.0000.000.
2101	33909300	R\$ 4.000,00	1.500.0000.000.
2174	31900400	R\$ 40.000,00	1.500.0000.000.
2174	31901300	R\$ 15.000,00	1.500.0000.000.
1049	44905200	R\$ 150.000,00	1.500.0000.000.
1050	44905200	R\$ 50.000,00	1.500.0000.000.
1186	44905100	R\$ 5.000,00	1.500.0000.000.
1186	44905100	R\$ 8.000,00	1.500.0000.000.
2128	339039	R\$ 100.121,00	1.50000000000

1229	449051	R\$ 26.000,00	1.50000000000
2128	319094	R\$ 130.000,00	1.50000000000
2128	319013	R\$ 60.000,00	1.50000000000
2128	319004	R\$ 110.000,00	1.50000000000
1230	449051	R\$ 144.000,00	1.50000000000
1073	449051	R\$ 50.000,00	1.50000000000
2128	339039	R\$ 80.000,00	1.50000000000
2122	339092	R\$ 100.000,00	1.50000000000
1178	339039	R\$ 530.000,00	1.50000000000
2099	339030	R\$ 4.500,00	1.50000000000
2099	335041	R\$ 5.000,00	1.50000000000
2099	339014	R\$ 4.500,00	1.50000000000
1164	449051	R\$ 1.000,00	1.50000000000
1047	449051	R\$ 38.000,00	1.50000000000
1100	449051	R\$ 381.000,00	1.50000000000
1173	449051	R\$ 10.000,00	1.50000000000
1172	449051	R\$ 10.000,00	1.50000000000
2272	339039	R\$ 10.000,00	1.50000000000
2127	339039	R\$ 3.000,00	1.50000000000
2126	339039	R\$ 10.000,00	1.50000000000
2004	339039	R\$ 100.000,00	1.50000000000
2006	339030	R\$ 100.000,00	1.50000000000
2389	335041	R\$ 60.654,09	1.50000000000
2389	339039	R\$ 10.000,00	1.50000000000
2320	339031	R\$ 10.000,00	1.50000000000
2320	339030	R\$ 14.000,00	1.50000000000
2319	339039	R\$ 1.000,00	1.50000000000
2319	339036	R\$ 1.000,00	1.50000000000
2319	339030	R\$ 1.000,00	1.50000000000
2099	339093	R\$ 1.000,00	1.50000000000
2444	339039	R\$ 1.000.000,00	1.6213110000
2206	339040	R\$ 247.000,00	1.50000000000
2143	339039	R\$ 1.085.000,00	1.50000000000
TOTAL		R\$ 5.890.399,09	



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 032
Ass. [Signature]

Ressaltamos ainda que no Art. 4º ficando autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.779/2023 e da Lei nº 4.715/2023 (LDO 2024) e da Lei nº 4.806/2023 (LOA 2024).

4 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o Projeto de Lei nº 055/2024 quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 055/2024. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 01 de Julho de 2024

VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro

Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Mun. B. Garças
Is. 033
SS. *[Signature]*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 055/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de julho de 2024.

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Verº. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garcas
Fls. 034
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PARECER

Projeto de Lei nº 055/2024 de
autoria do Vereador PEDRO FERREIRA
DA SILVA FILHO-PMB

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO
E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de Julho de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 04/07/2024

Dessevel
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Presidente

Verº. JAIRO MARQUES FERREIRA
Relator

AUSENTE

Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES
Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garcas
Fls. 035
Ass. *[Signature]*

COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

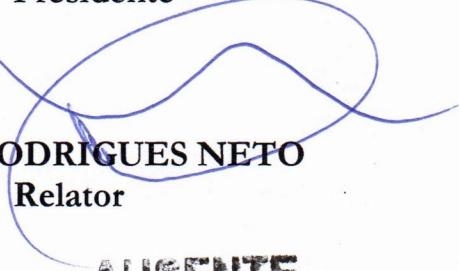
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 055/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de julho de 2024.


Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS
Presidente


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

AUSENTE

Ver. MURILO VALOES METELLO
Membro

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 055/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PR			AUSENTE
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB		Presidente	
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB			AUSENTE
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	PR			AUSENTE
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 04/07/2024

Cilma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1990

211721

211721

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 055, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 5.890.399,09 (cinco milhões e oitocentos e noventa mil e trezentos e noventa e nove reais e nove centavos) destinado a reforçar fichas orçamentárias no orçamento de 2024, ao qual serão reforçadas rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos de modo a reforçar investimentos em áreas estratégicas por meio de anulação total e/ou parcial de dotações existentes, sendo alocados nas Secretarias Municipais elencadas abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1231 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA SERRA DO RONCADOR

4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 1.070.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099- MANUT DESENV DA CULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 549.572,36

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099- MANUT DESENV DA CULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 849.572,36

REDAÇÃO

SOCIAL

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1194 - OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 100.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 300.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
002 - COORDENACAO DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2324 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE MUNIC. DAS ÁGUAS

QUENTES

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5001002000
R\$ 300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2050 - MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte - 1.5001002000
R\$ 366.268,40

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/câmara barra do garças

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

REDAÇÃO

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5001002000
R\$ 1.561.526,73

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1230 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. AMAZONIAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 593.159,24

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 5.890.399,09 (cinco milhões e oitocentos e noventa mil e trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), abertos na seguinte fonte de recurso 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2206 - MANUT. DE SIST. INTEGRADO DE EXEC. ORÇAMENT. ADM. FINANCEIRA

E CONTROLE

3.3.90.92 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 83.624,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001- GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2185 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 40.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001- GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2184 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/câmara barra do garças

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

REDAÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 45.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.3.90.36 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 60.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.3.90.14 -DIÁRIAS - CIVIL
Fonte - 1.5000000000
R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 60.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.90.11 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.5000000000
R\$ 100.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 6.000,00

REDAÇÃO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2375 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
1182 - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENVATIVIDADES SEC ADMIN
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 27.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 -MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 -MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

REDAÇÃO

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
1049 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.5000000000
R\$ 17.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 140.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.11 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.5000000000
R\$ 250.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 100.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.91.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 12.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000

R\$ 50.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 -MANUT DESENV AGRICULTURA
3.3.90.93 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 4.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 -MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 -MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 15.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
1049 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.5000000000
R\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/câmara barra do garças
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br/ redacao@barradogarcas.mt.leg.br

REDAÇÃO

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

1050 -PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.5000000000

R\$ 50.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1186 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MUNICIPAL

4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 5.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1171 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DE GALERIAS E EROSÃO ÁGUA FLUVIAIS

4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 8.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 100.121,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1229 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM TENIS CLUB

4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 26.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br - [fb.com/câmara barra do garças](http://fb.com/camara barra do garcas)

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

REDAÇÃO

3.1.90.94 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 130.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.5000000000
R\$ 60.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 110.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1230 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. AMAZONIAS
4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 144.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVICOS PUBLICOS
17 - SANEAMENTO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1073 - CONT ENCHENTES E EROSÃO EM BAIRROS
4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 50.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 80.000,00



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garcas
Fls. 546
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 -MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 100.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

1178 -PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 530.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 -DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 -MANUT DESENV DA CULTURA

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5000000000

R\$ 4.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 -DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 -MANUT DESENV DA CULTURA

3.3.90.14- DIÁRIAS - CIVIL

Fonte - 1.5000000000

R\$ 4.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 -DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 -MANUT DESENV DA CULTURA

3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 -DIFUSÃO CULTURAL

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/câmara barra do garças

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br/ redacao@barradogarcas.mt.leg.br

REDAÇÃO

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
1164 -CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 -DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
1047 -CONSTRUÇÃO REFORMA E SERVIÇOS C/ADEQ. PNE
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 38.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 -ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1100 -CONST ABRIGO INST LONGA PERM IDOSO ILPPI CASA LARES C/ADEQ.

PNE
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 381.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
002 - SECAO DE SERVICOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1173 -OBRAS/RESTAURAÇÃO DOS LOCAIS DE DEPOSITO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
002 - SECAO DE SERVICOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1172 -OBRAS E RESTAURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0115 -CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 048
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

2272 -PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA- REVITALIZAÇÃO
E PAISAGISMO DE PRAÇAS E CANTEIROS

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452-SERVIÇOS URBANOS

0115 -CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2127 -MANUT SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 3.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452-SERVIÇOS URBANOS

0115 -CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2126 -SERV MANUT ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 -CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2004 -MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 100.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 -GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 -MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5000000000

R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2389 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIOS ESTADUAIS

CULTURA

3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/câmara barra do garças

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

Fonte - 1.5000000000
R\$ 60.654,09

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2389 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÉNIOS ESTADUAIS

CULTURA

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2320 -DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.31- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

E

Fonte - 1.5000000000
R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2320 -DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 14.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2319 -MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2319 -MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 1.000,00

REDAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2319 -MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0111 -CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099 -MANUT DESENV DA CULTURA
3.3.90.93- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO

DE
CUSTEIO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.6213110000
R\$ 1.000.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2206 - MANUT. DE SIST.INTEGRADO DE EXEC. ORÇAMENT. ADM. FINANCEIRA
E CONTROLE
3.3.90.40 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte - 1.5000000000
R\$ 247.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2143 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.5000000000
R\$ 1.085.000,00



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls 051
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 3º-A - Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 040, de 28 de junho de 2024).*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 04 de julho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal